

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: Não houve tempo hábil para confecção da ata passada.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [29XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [2970](#), [2971](#), [2972](#), [2975](#), [2976](#), [2977](#) e [2978](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas;
- 1.2 Proposta de Deliberação [29XX/23](#) - Estabelece procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com deslocamento em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 718ª RP

CE 97E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 718ª RP

CE 99E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuído na 718ª RP

CE 120E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 718ª RP

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

CE 114E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 716ª RP

CE 129E /21

CE 131E /21

Distribuídos na 718ª RP

CE 117E /21

CE 119E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 718ª RP

CE 118E /21

CE 121E /21

1.4 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 116E /21

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 115E /21

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 85E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

CE 95E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 130E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CE 51E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 65E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CE 12E /22

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2970/23 de 13 de janeiro de 2023; nº 2971/22 de 13 de janeiro de 2023; nº 2972/23 de 16 de janeiro de 2023, nº 2975/22 de 19 de janeiro de 2023, nº 2976/22 de 19 de janeiro de 2023, nº 2977/23 de 23 de janeiro de 2023, nº 2978/23 de 23 de janeiro de 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2970/23 de 13 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2971/23 de 13 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2972/23 de 16 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2975/23 de 19 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2976/23 de 19 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2977/23 de 23 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2978/23 de 23 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2970/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0608/09 – Ana Carolina Alves Barboza
02	2940/20 – Thamyres Ribeiro Eyer
03	0157/21 – Rafaela Maximino Alves
04	2005/21 – Michele Gonçalves de Araujo Demezio
05	2515/21 – Elisangela Pereira Silva
06	3368/21 – Ianaia Souza de Queiroz
07	3745/21 – Flavia Silva dos Santos
08	3827/21 – Joao JunioMachado de Jesus
09	3875/21 – Jurandir Ricardo Silva dos Reis
10	3911/21 – Raisal de Moura Alves
11	3926/21 – Cristina França
12	4040/21 – Marcos Matheus Santos Del Castilho
13	4042/21 – Patrick Gama Pereira
14	4099/21 – Leandro Oliveira da Silva
15	4203/21 – João Gabriel Oliveira da Silva
16	4244/21 – Milena Viana Nepomuceno
17	4255/21 – Juliana Carvalho dos Santos
18	4270/21 – Renaria Morgania Pereira Pacheco
19	0046/22 – Ivanildo da Silva Santiago
20	0195/22 – Karine Sobreira
21	0399/22 – Natália Dos Santos Carapenticow
22	0432/22 – Ana Paula de Olivera Sampaio Torres
23	0431/22 – Raphela Guimaraes Madalena
24	0910/22 – Isabela Salomão de Oliveira
25	1020/22 – Luiz Enrique Rodrigues de Souza

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26	1460/22 – João Paulo Guedes Novais
27	1472/22 – Luciane Caldas da Silva
28	1790/22 – Maria Livia Freitas de Sousa
29	3343/22 – Natalia da Costa Couto
30	1643/23 – Yasmin Matias da Costa
31	0158/21 – Daniele da Silva Pereira

Total: 31 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3755/22 – Amanda Leite Nunes Gonçalves
02	3807/22 – Rafaella Romina Porpino Gonzaga
03	4077/22 – Douglas Amorim Fonseca
04	4305/22 – Reinaldo De Lima Azevedo
05	0021/23 – Heverton Mora Rangel
06	0073/23 – Roberta Mirelle Oliveira dos Anjos
07	0100/23 – Emanuele da Silva Leite
08	0103/23 – Elizama Cristina de Souza Amorim Oliveira
09	0112/23 – Brenda Gabriel Torquato
10	0119/23 – Bruna Cristina Borges
11	0164/23 – Janaina Pereira de Oliveira
12	0323/23 – Rodiesley dos Santos Rosa

Total: 12 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0367/05 – Vania Sampaio Gomes
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	3401/01 - Vania Sampaio Gomes
02	0152/23 – Thais Marcela da Silva Pereira

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

01 0170/23 – Bruno Abrahao de Oliveira (Transferência do CRF-MG)

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0264/17 – Ana Paula da Silva Pereira
02 2627/20 – Thiara Rodrigues da Silva
03 1972/21 – Ana Cristina da Silva Franca
04 3203/22 – Sheila Carneiro da Silva Freiras
05 3727/22 – Alessandro Tomaz Inacio
06 3884/22 – Cristiane Silva de Carvalho Faria
07 4154/22 – Lohan Henrique Moreira do Nascimento Lucio
08 4179/22 – Maria Aparecida Rodrigues Saraiva da Fonseca
09 4202/22 – Bruno de Lima Machado
10 4241/22 – Sabrina Pimenta Camara
11 0044/23 – Luciana Andrade da Silva
12 0072/23 – Marianna Guimarães Marques Brasil
13 0082/23 – Ana Caroline de Souza Almeida
14 0083/23 – Ana Zelia Alvez do Nascimento
15 0105/23 – Adelita Maria Marques Cardoso Nunes
16 0106/23 – Rosangela Santos do Nascimento
17 0107/23 – Ana Laura Manhães Correa da Silva
18 0108/23 – Rosana Ribeiro Moraes
19 0110/23 – Letícia Araújo Da Silva
20 0111/23 – Simone Pereira dos Santos
21 0114/23 – Larissa Carvalho de Melo
22 0121/23 – Jose Herculano da Silva Filho
23 0133/23 – Lorraine Nogueira Peroba
24 0136/23 – Flávio Pereira Gomes
25 0143/23 – Bianca Pereira da Silva
26 146/23 – Vania Tavares Do Nascimento
27 0165/23 – Suzete Araujo Pacheco
28 0167/23 – Melissa Maciel Muniz
29 0168/23 – Adriana Moraes Barbosa
30 0183/23 – Thamiris dos Santos Garcia
31 0166/23 – Anna Raquel Elias Gomes

Total: 31 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 1654/22 – Elaine Moura Dias
02 3768/22 – Camila Miranda da Silva
03 0059/23 – Lucas Felix de Oliveira

Total: 03 profissionais.

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

1. 1765/22 – Farmacia Monte Castelo de Caxias Ltda
2. 203/23 Soraia Conceicao Goncalves Andrad
3. 3419/22 Farmix Ofertas Ltda
4. 3471/22 Drogas Life 2022 Ltda
5. 3702/22 Drogaria e Perfumaria Costa Verde Ltda
6. 3769/22 Freire Comercio de Medicamentos Ltda
7. 3972/22 Brasil Farma Comercio de Materiais E Med Ltda
8. 4016/22 Drogaria R&A Ltda
9. 4052/22 Boticario Produtos de Beleza Ltda
10. 4054/22 Boticario Produtos Beleza Ltda
11. 4062/22 Drogaria Lider do Engenho de Dentro Ltda
12. 4152/22 Drogaria 1a Opcao Ltda
13. 4159/22 Drogaria Santo Antonio de Varre-Sai Ltda
14. 4169/22 Claudia Carolina de Carvalho Mayer
15. 4180/22 Semeur Serviços Medicos de Urgencia S/C Ltda
16. 4187/22 Drogaria Redencao Ltda
17. 4198/22 Orpexploit Br Residenciais e Clin para Idosos Ltda
18. 4232/22 KGP Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Total: 18 Firmas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2971/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0009/89 – Denise Costa Ribeiro
2. 0994/04 – Luciana Figueiredo Lima Duarte Penetra
3. 0071/05 – Mariana Nazare Livramento
4. 0478/06 – Sarah Carvalho Baptista
5. 1247/06 – Jane Ferreira Do Nascimento Cantelmo
6. 1814/07 – Alice Pereira de Mello de Souza
7. 0047/08 – Allison Nascimento da Silva Barreto
8. 2061/10 – Virginia de Oliveira Souza
9. 2096/11 – Bruna Queiroz de Oliveira
10. 0550/12 – Felipe Duarte Silva
11. 1167/12 – Rachel Caboclo Costa
12. 0251/17 – Paula Martins Duarte
13. 2592/17 – Priscila Souza Machado
14. 2730/18 – Cristiano Alvarez
15. 0417/19 – Gustavo Lopes Pimenta
16. 2147/19 – Mayara de Sousa Vasconcelos Dutra Siqueira
17. 1788/20 – Ayenne Carolina Santos Braga de S. e Silva
18. 1874/21 – Fernanda Carla de Olivera dos Santos Evangelista
19. 1785/22 – Tamires de Freitas Ferreira
20. 0973/23 – Sarah de Alencar Rodrigues
21. 0996/23 - Francis Carolina Vieira da Silva

Total: 21 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0009/15 – Juliana Pereira de Castro (Transferida para o CRF-SP)
- 02 0498/11 – João Domingos Dias Pedro (Transferida para o CRF-SP)

Total: 02 profissionais.

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0632/07 – Verônica de Carvalho Crisante
2. 0867/08 – Tatiana Fernandes da Silva Correa
3. 3171/12 – Elaine da Silva Correa
4. 2880/13 – João Ricardo Barreto Barbosa
5. 0613/15 – Joyce de Lima Vitorino Nascimento
6. 2798/20 – Lucimar Vieira de Lima
7. 0098/21 – Hinara da Silva Pimentel
8. 3192/21 – Daiane Rodrigues da Silva
9. 1862/23 – Suelen da Silva Areira

Total: 09 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2972/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0008/23 – Waldeck Pereira de Oliveira
02	0014/23 – Maria de Fatima Vieira
03	0016/23 – Barbara da Silva Thomaz
04	0025/23 – Cleudinea Pereira dos Santos
05	0042/23 – Fabiana Almeida Gonzaga
06	0051/23 – Joana Claudia Pereira Rodrigues
07	0054/23 – Lays Araujo de Mendonça
08	0077/23 – Maria Cleonice Lira Freire
09	0078/23 – Natalia de Sousa Garcia
10	0079/23 – Nylza Lima Santos
11	0080/23 – Bruna Cristina Campello Nogueira Casanova da Silva
12	0214/23 – Lucas Santana de Moura

Total: 12 profissionais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2975/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0574/21 - Luiz Matheus Hartmann Mastrangelo
02	3873/21 - Caroline Nunes Claro
03	4024/21 - Felipe Barbosa de Sales
04	0006/22 - Emylly Barbosa Sales
05	0022/22 - Anna Luiza Spindola Nuss
06	0055/22 - Daiani Hackbart
07	0197/22 - Débora Bepler Pinido da Silva
08	0198/22 - Nicole Guida de Freitas
09	0306/22 - Victor Hugo Tuler da Silva
10	0453/22 - Sabryna Lani Dangelo Araújo de Oliveira
11	0519/22 - Thais Evelyn Silva da Conceição
12	0552/22 - Monique Soares Alves da Silva
13	1341/22 - Luiz Andre Fernandes da Fonseca
14	1461/22 - Ana Lúcia Afonso Pereira
15	1778/22 - Aline Oliveira Santos Fidelis
16	2174/22 - Bruna de Barros Sardinha Curty
17	0223/23 - Wesley Fernandes de Carvalho

Total: 17 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

01	3342/22 - Aloilson Pedro Costa Leite
02	0028/23 - Evellyn Sobrinho Pereira
03	0086/23 - Pâmela Mônica Chalfun Marinho
04	0093/23 - Daniel Silva de Oliveira
05	0123/23 - Lauro José de Souza de Medeiros
06	0156/23 - Wellington Mury Silva
07	0191/23 - Luana Terceiro de Castro
08	0197/23 - Roberta dos Santos Silva
09	0217/23 - Christiano Lima da Costa
10	0229/23 - Kaique de Carvalho Garcia
11	0230/23 - Thais de Oliveira Netto Silva
12	0254/23 - Amanda de Souza dos Santos
13	0287/23 - Daniela Alves da Silva
14	0288/23 - Mariana Sodre Nogueira

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	1325/07 - Marcus Vinicius de Lima Seixas
02	0152/14 - Michelle Gaspar Araújo

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	2138/15 - Carina Evellyn Soares da Silva
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	0246/23 - Suzane Kersia Souza Mendes
----	--------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1278/19 - Isabella Luiza Quesada Simas Santos
02	1083/21 - Rodrigo Nascimento das Neves
03	1977/21 - Gabriela Silva de Almeida de Melo
04	4057/22 - Nancy Jacomini Pains

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

05	0157/23 - Palloma Alves de Araújo Nascimento
06	0177/23 - Camilla Cortinovis da Silva
07	0209/23 - Bianca Gomes de Andrade Rocha
08	0255/23 - Sarah Medeiros da Silva Cerqueira
09	0260/23 - Yara Ferreira Pinto

Total: 09 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0872/21 - Carina Belarmino Alvez
02	0150/23 - Jaqueline Cavalcanti de Souza
03	0174/23 - Leticia Paredes Ferreira

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0311/13 - Adriana Felipe
----	--------------------------

Total: 01 profissional

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

1.	3457/22 - Município de Duque de Caxias
2.	3501/22 - Drogaria Rialf Ltda.
3.	3732/22 - Drogaria Hebrom da Haddock Ltda.
4.	3749/22 - Drogaria Petrofarma Ltda.
5.	3829/22 - Drogaria Droga Farma Sete Ltda.
6.	4160/22 - Drogaria Carioca Jardim Oceânico da Barra Ltda.
7.	4163/22 - Drogaria Carioca América da Barra Ltda.
8.	4221/22 - Nova Alpha Distribuidora de Medicamentos Ltda.
9.	4255/22 - Drogaria e Perfumaria do Canal Ltda.
10.	0038/23 - Rap Soluções Administrativas Ltda.

Total: 10 Firms.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2976/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0511/79 - Luiz Antonio Verissimo
2. 0582/04 - Priscilla Lopez Xavier da Silva
3. 1307/06 - Juliana Argento de Sena
4. 0315/08 - Natália dos Santos Ribeiro
5. 0821/09 - Silvia Leticia Ferreira de Oliveira Cunha
6. 2388/10 - Marcelle Oliveira Belmont
7. 0700/11 - Natália Araujo Touza dos Santos
8. 0925/13 - João Marcos Pereira Santos
9. 2166/13 - Cíntia Maria Lanzarini Gouy
10. 1629/14 - Ana Luiza Silva São Leão
11. 2442/14 - Marcos Antonio Silva de Souza
12. 1645/15 - Camila Rocha Machado
13. 0049/18 - Raíssa Miranda Scharf
14. 3555/21 - Natalie Giovanna da Rocha Ximenes
15. 0518/22 - Maria Clara Canellas da Silva
16. 2545/22 - Raphael de Lima Consoline da Silva

Total: 16 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0106/03 - Gabriel Gonçalves Okamoto (Transferência para o CRF-DF)
- 02 3557/21 - Wallace da Silva Lau (Transferência para o CRF-MG)

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

1. 0362/08 - Nathália Lima Dantas Passos
2. 2606/13 - Luciano da Silva Lopes
3. 2093/15 - Rayane Martins da Silva Ramos
4. 1874/17 - Taíssa dos Santos da Rocha Gomes
5. 2223/19 - Fernanda Gualter Monteiro
6. 0028/21 - Ana Beatriz Veloso Nolasco
7. 0615/21 - Renata Aguiar da Silva Cabral
8. 2789/21 - Leidiane de Souza Santos
9. 2888/21 - Elisangela Pereira da Silva Dantas
10. 0131/22 - Priscila Lucia Pereira da Silva
11. 0883/22 - Luciene Pires
12. 1462/22 - Felipe Moreira Teixeira

Total: 12 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas

- 1 0237/03 - Farmácia Pamed Ltda.
- 2 1984/16 - Power Speed Serviços Ltda.
- 3 2130/19 - Renevision Comércio e Import. Prod. Med. Ltda
- 4 1278/20 - Drogarias Pereira Ltda.
- 5 2698/20 - Drogaria Matinga Ltda. EPP
- 6 1815/21 - Plasma Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Total: 06 profissionais

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2977/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2441/11 - Karine da Silva Martins Cruz
02	0999/21 – Leticia Celeste Sandes Correa de Lima
03	0311/22 - Raissa Uberaba Carvalho

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	0036/23 - Eduardo Silva de Souza
02	0063/23 - Jessica Silva Machado
03	0176/23 - Larissa Gonçalves de Souza
04	0341/23 - Mathes Pereira Neumann

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	3505/22 - Rafaela Lopes Valadares
02	0061/23 - Julia da Cruz Oliveira
03	0101/23 - Suellen Polen Pereira

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

04	0129/23 - Kayanne da Silva
05	0169/23 - Graciele da Silva Firmino
06	0173/23 - Raissa Santos Pereira
07	0185/23 - Giovana Cozendey Silva dos Santos
08	0190/23 - Lucas Silva da Luz
09	0205/23 - Marcela de Assis Mota Marques Sampaio
10	0208/23 - Giulia Gonzaga Freitas
11	0216/23 - Jaqueline Pereira da Silva
12	0221/23 - Giovanna Rodrigues Santana
13	0242/23 - Rosilene Alves Lima
14	0247/23 - Gabrielly Diniz da Silva
15	0253/23 - Marcelle Bandeira Vieira
16	0259/23 - Rhillary Silva Firmiano
17	0281/23 - Pamela Cristina Simonei Ramos

Total: 17 profissionais

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2978/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 2671/08 - Antenor da Silva Leonardo Neto

Total: 01 profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0335/20 - Nathalia Pereira El-Maghrabi
2. 1756/21 - Mylla Cristina Costa Silva
3. 4083/21 - Luize Caroline Azevedo Botelho Galdino
4. 2287/22 - Naiza Santos da Silva

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

Ementa: Estabelece procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com deslocamento em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro –CRF/RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Lei Complementar 184/2018 do Estado do Rio de Janeiro, que define a região metropolitana do Estado.

Considerando que a assistência farmacêutica integra o rol de serviços e ações que garantem, ao indivíduo, o direito constitucional à saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 638, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências;

Considerando que a proporção de farmacêuticos por região (Índice da região) foi feita com base no Plano Anual de Fiscalização 2022 e com dados extraídos do SISCON – Sistema de Informação dos Conselhos de Farmácia.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 711, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Só será permitida ao profissional farmacêutico a assunção de responsabilidade técnica por empresas e/ou estabelecimentos, aqueles que comprovem perante o CRF-RJ que possuem disponibilidade de horário para a prestação da assistência efetiva, **de forma presencial**.

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Parágrafo único – O profissional deverá declarar ao CRF-RJ todos os seus vínculos **de trabalho como farmacêutico ou não**, mesmo sem deter responsabilidade técnica formalizada, em atendimento ao Código de Ética Farmacêutica.

Artigo 2º - Havendo disponibilidade de horário a assunção de responsabilidade técnica farmacêutica será permitida se o profissional farmacêutico for residente e domiciliado:

I – Na mesma região político-administrativa do estado em que se localize a empresa e/ou estabelecimento pelo qual requer a responsabilidade;

II - Em Município fronteiriço ao que se localiza a empresa e/ou estabelecimento pelo qual requer a responsabilidade.

III - Em Município que não pertença a mesma região político-administrativa ao que reside e é domiciliado, e cuja distância, calculada de centro a centro dos Municípios envolvidos, não exceda de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, sendo utilizado o site Google Maps <https://www.google.com.br/maps> ou outro programa de geolocalização.

Artigo 3º - Terão obrigatoriamente que solicitar permissão prévia a este Regional, os profissionais farmacêuticos que desejarem assumir responsabilidade técnica por empresa e/ou estabelecimento:

I - localizado em Município que não pertença a mesma região político-administrativa ao que residem e são domiciliados, cuja distância, calculada de centro a centro dos Municípios envolvidos, exceda de 150 (cento e cinquenta) quilômetros, sendo utilizado o site Google Maps <https://www.google.com.br/maps> ou outro programa de geolocalização com referência, observadas as principais rodovias asfaltadas.

Parágrafo Único: A permissão prévia deverá ser analisada pelo Serviço de **Registro** do CRF-RJ.

Artigo 4º - Caso o profissional detenha mais de uma responsabilidade técnica, não poderá haver sobreposição de horários, devendo garantir tempo suficiente para deslocamento entre as responsabilidades técnicas.

Parágrafo 1º – Para análise de tempo de deslocamento, será utilizado o site Google Maps ou outro programa de geolocalização como referência.

Artigo 5º - Caso o horário de saída de uma responsabilidade técnica coincida com a entrada em outra, poderá ser concedido o período de até 20 (vinte) minutos para deslocamento do profissional.

Parágrafo 1º – Esta autorização será concedida somente nas regiões político-administrativas do estado onde a proporção de profissionais farmacêuticos por estabelecimento seja inferior a 1,0, conforme anexo II.

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Parágrafo 2º - A elaboração da estatística referente a proporção de farmacêuticos por estabelecimentos, será construída com indicadores estabelecidos no Plano Anual de Fiscalização.

Artigo 6º - O pedido de intervalo de deslocamento deverá ser munido com os seguintes documentos:

a) solicitação do farmacêutico, com comprovação do tempo despendido no deslocamento; declaração que o estabelecimento não realizará atividades privativas do farmacêutico no período; e ciência inequívoca de que informações falsas poderão acarretar a suspensão da autorização e abertura de processo ético.

b) informação do proprietário, com ciência do período de deslocamento; declaração de que o estabelecimento não realizará atividades privativas do farmacêutico no período; e conhecimento inequívoco de que informações falsas poderão acarretar a suspensão da autorização e autuação.

Artigo 7º - As autorizações a que se referem os artigos 3º e 6º servem somente para o vínculo declarado. No caso de qualquer alteração (responsável técnico, empresa, horário de assistência ou de funcionamento etc.), deverá ser protocolada nova solicitação.

Artigo 8º - O período de deslocamento concedido não implicará em qualquer tipo de restrição para ações de fiscalização.

Artigo 9º - Após o deferimento da assunção, o profissional farmacêutico responsável técnico que não cumprir com suas obrigações de assistência efetiva incorrerá em processo ético.

Artigo 10º - Os casos omissos que porventura venham a surgir, bem como os recursos no que tange esta Deliberação, serão apreciados e julgados pelo Colegiado do CRF-RJ.

Artigo 11 - Esta Deliberação entrará em vigor **na data de aprovação pela Plenária do CRF-RJ**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CRF-RJ **2679/2021**.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Anexos

Anexo I – Divisão político-administrativa do estado do Rio de Janeiro em regiões do Governo

Região Metropolitana	Região Serrana
Rio de Janeiro	Bom Jardim
Belford Roxo	Cantagalo
Cachoeiras de Macacu	Carmo
Duque de Caxias	Cordeiro
Guapimirim	Duas Barras
Itaboraí	Macuco
Itaguaí	Nova Friburgo
Japeri	Santa Maria Madalena
Magé	São José do Vale do Rio Preto
Maricá	São Sebastião do Alto
Mesquita	Sumidouro
Nilópolis	Teresópolis
Niterói	Trajano de Moraes
Nova Iguaçu	Região das Baixadas Litorâneas
Paracambi	Araruama
Petrópolis	Armação dos Búzios
Rio Bonito	Arraial do Cabo
Queimados	Cabo Frio
São Gonçalo	Casimiro de Abreu
São João de Meriti	Iguaba Grande
Seropédica	Rio das Ostras
Tanguá	São Pedro d'Aldeia
Região Noroeste Fluminense	Squarema
Aperibé	Silva Jardim
Bom Jesus do Itabapoana	Região do Médio Paraíba
Cambuci	Barra do Piraí
Italva	Barra Mansa
Itaocara	Itatiaia
Itaperuna	Pinheiral
Laje do Muriaé	Piraí
Miracema	Porto Real
Natividade	Quatis
Porciúncula	Resende
Santo Antônio de Pádua	Rio Claro
São José de Ubá	Rio das Flores
Varre-Sai	Valença
	Volta Redonda
Região Centro-Sul Fluminense	Região Norte Fluminense
Areal	Campos dos Goytacazes

719ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 08 de fevereiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Comendador Levy Gasparian	Carapebus
Engenheiro Paulo de Frontin	Cardoso Moreira
Mendes	Conceição de Macabu
Miguel Pereira	Macaé
Paraíba do Sul	Quissamã
Paty do Alferes	São Fidélis
Sapucaia	São Francisco de Itabapoana
Três Rios	São João da Barra
Vassouras	
Região da Costa Verde	
Angra dos Reis	
Mangaratiba	
Paraty	

Fonte: Elaborada a partir da distribuição da Lei Complementar 184/2018.

Anexo II – Proporção de farmacêuticos por Região

Região	Índice
Estado	1,56
Capital	1,81
Região Metropolitana	1,73
Região Norte	1,05
Região Noroeste	1,18
Região Centro-Sul	0,98
Região Serrana	1,38
Região Costa Verde	0,88
Região Médio Paraíba	1,01
Região das Baixadas Litorâneas	1,03

Fonte: Elaboração a partir de dados do Plano Anual de Fiscalização 2023 e dados extraídos do SISCON.